

LEI Nº 157/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo Único - A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030. Secretaria de Finanças

Rubrica: 09.271.0011.2005 - Manutenção das Atividades Previdenciárias Elemento de Despesa

3.1.90.13. - Obrigações Patronais..... R\$ 115.273,26

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070. Secretaria de Infra Estrutura

Rubrica: 15.451.0021.1026 - Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação Urbana.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Investir na construção, reforma e ampliação da pavimentação das ruas do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070. Secretaria de Infra Estrutura

Rubrica: 17.512.0024.1030 - Implantação/Manutenção de Sistemas de Esgotamentos Sanitário.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bónus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Investir na implantação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080. Secretaria da Agricultura

Rubrica: 20.782.0017.1038 - Construção, Reforma e Ampliação de Bueiros, Passagens Molhadas e Mata-burros.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bónus de Assinatura do Pré-Sal.

Finalidade: Investir na construção, reforma e ampliação bueiros, passagens molhadas e mata-burros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.110. Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Rubrica: 27.812.0012.1040 - Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bónus de Assinatura do Pré-Sal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
GABINETE DO PREFEITO

"Fé, Trabalho e Mudança"

Finalidade: Investir na construção, reforma e ampliação de campo de futebol municipal.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'água - PB, 18 de Dezembro de 2019.

GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito Municipal



ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16,1, Lei Complementar N° 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei n° 13.885/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030. Secretaria de Finanças

Rubrica: 09.271.0011.2005 - Manutenção das Atividades Previdenciárias Elemento de Despesa

3.1.90.13. - Obrigações Patronais R\$ 115.273,26

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070. Secretaria de Infra Estrutura

Rubrica: 15.451.0021.1026 - Construção, Reforma e Ampliação da Pavimentação Urbana.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.070. Secretaria de Infra Estrutura

Rubrica: 17.512.0024.1030 - Implantação/Manutenção Sistemas de Esgotamentos Sanitário.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 80.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.080. Secretaria da Agricultura

Rubrica: 20.782.0017.1038 - Construção, Reforma e Ampliação de Bueiros, Passagens Molhadas e Mata-burros.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.110. Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Rubrica: 27.812.0012.1040 - Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol.

Elemento de Despesa

4.4.90.51. - Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Fonte: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar N° 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 455.273,26 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei n° 13.885/2019.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Olho D'Água-PB, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Olho D'água - PB, 18 de Dezembro de 2019.

GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA
Prefeito Municipal